ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 129, de 29 de outubro de 1973.

Autoriza ao chefe do poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento da despesa / do corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr$ 6.600,00, destinado a aquisição de balanças, obedecida a classificação que indica -

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA :

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefedo Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício finan-/ ceiro, o crédito especial de Cr$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos cruzeiros), destinado a aquisição de balanças para o Centro de Abastecimento/ com a seguinte classificação :

9 - SERVIÇOS URBANOS
96 - Mercados, feiras e matadouros.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material permanente.....Cr$ 6.600,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-/ ção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 29 de outubro de 1973.

Patriolino Rodrigues Barbosa

PATRIOLINO RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.